

Resolução nº 01/2017.

Fixa regras para a eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso noturno da UFJF (triênio nov-2017/nov-2020).

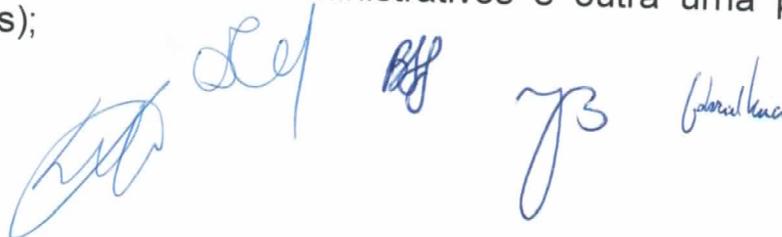
Art. 1º. A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Cursos de Direito noturno, da UFJF, será disciplinada por esta Resolução.

Art. 2º. A eleição será coordenada por única Comissão constituída por um docente, um discente e um servidor técnico-administrativo, indicados pelo Colegiado do Curso, tendo um suplente para cada representante por segmento representativo e será presidida pelo docente indicado, e, nos seus impedimentos pelo docente suplente.

§ 1º. A Comissão será instalada a partir de Portaria do Presidente do Colegiado do Curso.

§ 2º. A Comissão exercerá todos os atos necessários para a realização das eleições, dando ampla divulgação ao pleito, respeitado o seguinte **calendário**:

- a) inscrições de candidatos na Secretaria da Faculdade de Direito no período de **6 de novembro de 2017 (segunda-feira) a 8 de novembro de 2017 (quarta-feira)**;
- b) divulgação das candidaturas homologadas pela comissão no dia **10 de novembro de 2017, às 10:00hs**;
- c) interposição de recurso da homologação das candidaturas no dia **13 de novembro, até as 10:00hs**;
- d) divulgação do resultado dos recursos no dia **14 de novembro, até as 10:00hs**;
- e) eleições nos dias **22 e 23 de novembro de 2017 (quarta-feira e quinta-feira), no horário de 18:00 às 22:00 horas**, na Faculdade de Direito, com urnas na Sala dos Professores (uma urna para votação de docentes e servidores técnico-administrativos e outra urna para votação de discentes);



f) Apuração no dia **24 de novembro de 2017**, com a proclamação dos resultados até as 17:00hs.

§ 3º. A Comissão exercerá todos os atos necessários para o respeito às seguintes regras:

a) efetivar ampla divulgação do processo eleitoral;

b) na eleição referida, a votação dos docentes e servidores técnico-administrativos será feita em urna comum, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos votos; a votação dos discentes será feita em urna separada, com valor correspondente a 50% dos votos;

c) poderão candidatar-se aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador os Professores integrantes da carreira do magistério da UFJF, lotados na Faculdade de Direito e que ministrem disciplinas no Curso de Direito, em chapa, com indicação dos nomes dos candidatos aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador;

d) poderão votar nas eleições, como Docentes:

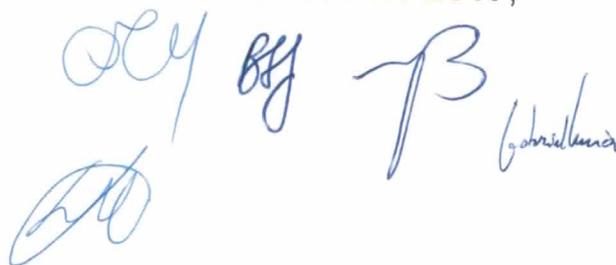
d.1) os **professores efetivos lotados na Faculdade de Direito da UFJF**, que ministrem disciplinas do Curso de Direito, diurno ou noturno;

d.2) os **professores efetivos de outros Departamentos da UFJF** que ministrem disciplinas no Curso de Direito, diurno e noturno;

d.3) os **professores substitutos**, lotados na Faculdade de Direito ou em outros Departamentos da UFJF que ministrem disciplinas no Curso de Direito, diurno ou noturno;

e) poderão votar nas eleições os Servidores Técnico-Administrativos lotados na Faculdade de Direito da UFJF;

f) poderão votar nas eleições, como Discentes, os acadêmicos do Curso de Direito **noturno** da UFJF (**matrícula no curso 34**), efetivamente matriculados no 2º período letivo de 2017, apurados pelo Colegiado do Curso de Direito no dia **30 de outubro de 2017**;

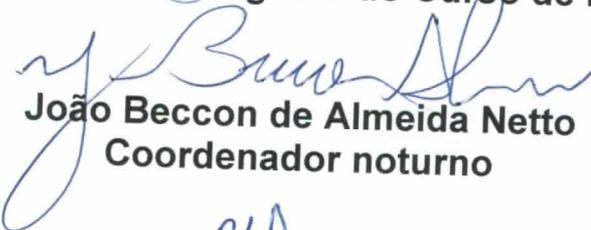


Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature on the left, a signature in the middle, and a signature on the right that appears to read 'Gabriela'.

Art. 3º. Qualquer recurso ou reclamação relativa às eleições referidas nesta Resolução será dirigida ao Colegiado de Curso de Direito da UFJF.

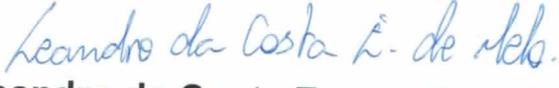
Faculdade de Direito da UFJF, 30 de outubro de 2017.


Luciana Gaspar Melquíades Duarte
Presidente do Colegiado do Curso de Direito


João Becon de Almeida Netto
Coordenador noturno


Bruno Amaro Lacerda
Representante do Departamento de Direito Público Formal e
Ética Profissional


Gabriel Lima Miranda Gonçalves Fagundes
Representante Discente


Leandro da Costa Evangelista de Mello
Representante Discente

PORTARIA Nº 01/2017

Indica membros da Comissão a que se refere o art. 2º da Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Curso de Direito da UFJF.

A Presidente do Colegiado do Curso de Direito da UFJF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

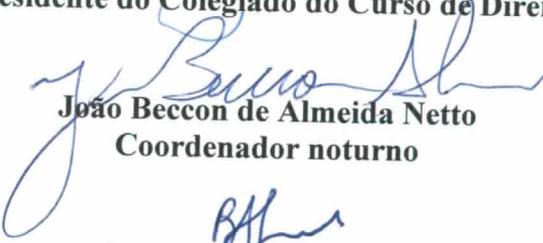
Art. 1º. Designar os Professores **Clarissa Diniz Guedes** e **Orfeu Sérgio Ferreira Filho**, como titular e suplente, os servidores técnico-administrativos **Priscila de Aquino** e **Karina de Almeida**, e os acadêmicos Luísa Marques e Leandro da Costa Evangelista de Melo para comporem a comissão encarregada das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Direito Noturno a que se refere o art. 2º da Resolução nº 01/2017 do Colegiado do Curso de Direito.

Parágrafo único. A presidência da comissão será exercida pela professora **Clarissa Diniz Guedes**, e nos seus impedimentos, pelo **Professor Orfeu Sérgio Ferreira Filho**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Faculdade de Direito. A Secretaria deverá encaminhar cópia aos professores, servidores e acadêmicos designados.

Juiz de Fora, 30 de outubro de 2017.


Luciana Gaspar Melquiádes Duarte
Presidente do Colegiado do Curso de Direito


João Beccon de Almeida Netto
Coordenador noturno


Bruno Amaro Lacerda
Representante do Departamento de Direito Público Formal e Ética Profissional


Gabriel Lima Miranda Gonçalves Fagundes
Representante Discente


Leandro da Costa Evangelista de Melo
Representante Discente